



LEI No. 192 /2006

Ementa: denomina artéria pública situada no perímetro urbano desta cidade e dá outras providências.

O Prefeito do Brejo da Madre de Deus, Estado de Pernambuco

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou por unanimidade, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de “**Rua Marivonaldo Tiburcio da Silva**”, a artéria pública localizada na primeira Rua Projetada no Loteamento conhecido como “Barrinha”, no Distrito de São Domingos, deste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º.- Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus-PE, autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação a que se refere o Art. 1º. desta Lei.

Art. 3º.- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º.- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus,
Estado de Pernambuco, em 24 de março de 2006.

Prefeito Municipal
Roberto Asfora

Autor: Vereador Roberto de Melo Costa
(De acordo com a Lei Municipal Nº 89/2001)

OK